



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

R:

LEI Nº 126/94-PGPMP.

Concede Títulos de Cidadãos
de Parintins ao Ministro da
Educação e a Sra. Lucy Bran-
dão, e dá outras providê-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de
suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins,
em sessão realizada dia 24 de fevereiro de 1994 - APROVOU e eu
sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos
de Parintins ao Dr. Murílio de Avellar Hingel - MINISTRO DA EDU-
CAÇÃO E DESPORTO e a Sra. Lucy Brandão - ASSESSORA ESPECIAL DO
MEC, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parin-
tins, na Área da Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 25 de fevereiro de 1994.

Dr. Osvaldo José Pessoa Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS

= em exercício =